



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CSAU nº 01/2023 de 24 de janeiro de 2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO SEM BOLSA NO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FLUXO CONTÍNUO

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGCS e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. A entrada no Doutorado direto (sem a realização do Mestrado) será facultada para candidatos sem o título de Mestre, desde que comprovem publicação (ou comprovação de aceite), de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), classificados como Qualis A1, A2 e/ou JCR >3,3 como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de depósito ou concessão de patente;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas até a data de validade deste edital, ou até sua revogação à critério do PPGCS e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, com a realização de Peticionamento Eletrônico, Processo Novo, do tipo: *Processo de inscrição sem bolsa no mestrado e doutorado do programa de pós-graduação fluxo contínuo*, preenchendo corretamente o formulário disponibilizado e anexando no processo a documentação descrita abaixo, no item 2.7 do presente edital; em formato PDF.

2.2.1. Para fins de inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSPA. O candidato que não possuir cadastro no sistema deverá realizá-lo através do link: https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, e preencher os dados cadastrais solicitados.

2.2.2. Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constarão as demais instruções para a sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de atendimento do SEI pelo e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br.

2.2.3. Após o cadastro, e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o acesso será liberado em até 02 (dois) dias úteis.

2.3. Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos(as) sem a titulação de mestre, mas que comprovem a conclusão do curso por meio da ata de defesa, ou comprovante equivalente, o qual deverá ser enviado juntamente com os demais documentos. No caso de inscrição para ingresso no curso de Mestrado, os(as) candidatos(as) devem comprovar a conclusão do Curso de Graduação (diploma ou comprovante equivalente).

2.4. A veracidade dos dados enviados via sistema são de inteira responsabilidade do candidato (a) e serão homologadas apenas as inscrições com toda a documentação exigida encaminhada via SEI.

2.5. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

2.6. Esse processo seletivo é para ingresso no Mestrado e Doutorado sem bolsa.

2.7. O candidato deverá realizar a inscrição para o Mestrado ou Doutorado do PPGCS, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição disponibilizado no SEI e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

a) Cópia simples do RG (onde conste local de nascimento) e CPF; para estrangeiros, passaporte;

b) Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) para ingresso no Mestrado; ou do diploma de Mestrado para ingresso no Doutorado; ou documento equivalente que comprove a conclusão dos referidos cursos;

c) Candidato (a) estrangeiro (a) ou que tenha Curso de Graduação em outro país, cujo projeto envolva prática de ato profissional, deverá apresentar o documento de licença de exercício profissional legalmente reconhecida no Brasil;

d) Cópia simples do Currículo Lattes (modelo plataforma CNPq) ou *Curriculum vitae* (estrangeiros/as);

e) Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, contendo: resumo em português e inglês, justificativa, introdução, objetivos, pergunta científica que o projeto se propõe a responder, hipótese de trabalho, material e métodos ou metodologia, resultados esperados e produtos esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. Os questionários/escalas/figuras/outros documentos poderão ser apresentados como anexos. Caso tenha sido obtido fomento para a execução do estudo, anexar o comprovante ao projeto. (A folha de rosto, as referências e os anexos não serão contabilizados dentro das 10 páginas);

- f) Comprovante de que o projeto de pesquisa já foi aprovado por comitê de ética em pesquisa humana (CEP), ou com animais (CEUA) ou com registro aprovado na COMPESQ da UFCSPA. Somente serão aceitas inscrições com projetos já aprovados em Comitês de ética ou com registro na COMPESQ UFCSPA;
- g) Carta do orientador (anexo I) recomendando o candidato ao PPGCS, responsabilizando-se pelo desenvolvimento do trabalho, segundo as recomendações do PPGCS e área da Medicina I na CAPES. Essa carta não deve ser anexada ao processo no SEI, deve ser enviada diretamente para o e-mail da secretaria: cienciasdasaude@ufcspa.edu.br;
- h) Apresentação de duas cartas de recomendação (anexo II) que deverão ser enviadas diretamente para o e-mail da secretaria (cienciasdasaude@ufcspa.edu.br) pelo pesquisador/professor/profissional que se dispuser para tal (não podendo ser o orientador nesse processo). Estas cartas não precisam ser anexadas ao processo no SEI;
- i) Para ingresso no Doutorado, apresentar comprovação do trabalho científico submetido ou aceito (oriundo da dissertação de mestrado), redigido em língua inglesa, em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed) com Qualis mínimo A4 ou JCR $\geq 1,7$ sendo o candidato o primeiro autor. Caso o candidato não seja o primeiro autor, deverá apresentar declaração de seu orientador do mestrado, informando que o artigo está relacionado à sua dissertação. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de depósito ou concessão de patente;
- j) Para inscrição no Doutorado direto (sem a realização de Mestrado) anexar comprovante de publicação (ou comprovação de aceite) de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), classificado como Qualis A1 ou A2, e/ou JCR $>3,3$ como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de concessão de patente;
- k) Artigos científicos retratados ou publicados em revistas científicas predatórias não serão considerados na avaliação.

3. **DAS VAGAS**

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pelo orientador (ver lista de orientadores com vagas – anexo III). A lista de vagas será atualizada periodicamente através de retificação deste edital.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1. A avaliação do projeto de mestrado ou doutorado será realizada via parecer por membro da comissão coordenadora do PPGCS ou avaliador *ad hoc* (referendado pela comissão coordenadora).

4.2. Os candidatos serão comunicados do resultado da avaliação no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento do processo de inscrição na unidade do PPGCS na plataforma SEI.

- 4.3. Os candidatos serão selecionados, levando em conta os seguintes critérios:
- a) De vaga pelo orientador;
 - b) Adequação do projeto as áreas e linhas de pesquisa do Programa;
 - c) Projeto de pesquisa contendo uma pergunta científica relevante, uma hipótese clara, uma metodologia que responda de forma adequada a pergunta científica apresentada, projeto exequível sob o ponto de vista financeiro e técnico no prazo proposto (24 meses - Mestrado; 36 meses - Doutorado), com potencial para geração de patentes e/ou de artigos científicos internacionais, com JCR $\geq 3,0$;
 - d) Análise do conteúdo da carta de aceite do orientador se responsabilizando pela qualidade do candidato que está indicando ao PPGCS e pelo desenvolvimento do trabalho, segundo as recomendações do PPGCS e da área da Medicina I na CAPES.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado, considerando os candidatos selecionados para ingresso no PPGCS após o processo de seleção, será divulgado mensalmente na página do PPGCS no site institucional.
- 5.2. A admissão dos candidatos aprovados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula no próprio processo de inscrição ao edital de fluxo contínuo, podendo ser solicitado documentos adicionais.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos, seguindo os preceitos da Lei 9.784/98, deverão ser interpostos até o prazo máximo de 07 dias da comunicação do resultado ao aluno, exclusivamente no sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, com a realização de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo: interposição de recurso no processo seletivo para a pós-graduação *stricto sensu*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital tem validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer momento sem a necessidade de justificativa por parte da Coordenação do PPGCS.
- 7.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c) Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora do Programa.
- 7.3. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

ANEXO I

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR

(Enviar o ANEXO I diretamente para o e-mail cienciasdasaude@ufcspa.edu.br, definindo no campo “assunto” o número do edital e nome do(a) candidato(a).)

Eu, _____ recomendo o(a) candidato(a) _____ ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) e me responsabilizo pelo desenvolvimento do trabalho, cujo projeto é intitulado:” _____”,
segundo as recomendações do PPG e área da medicina I na CAPES.

DESCREVER AS RAZÕES PELAS QUAIS RECOMENDA A/O CANDIDATA/O AO PPGCS:

_____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do orientador:

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

(Enviar o ANEXO II diretamente para o e-mail cienciasdasaude@ufcspa.edu.br, definindo no campo “assunto” o número do edital e nome do candidato.)
Esta carta deve ser preenchida por um professor, pesquisador ou profissional que conheça o candidato e que possa atestar suas qualificações acadêmicas.

1. Avaliador

- a) Nome:
- b) Titulação:
- c) Instituição:
- d) Link do Lattes:
- e) ORCID:
- f) Breve descrição da sua atuação profissional:

2. Identificação do candidato

g) Nome: _____

h) Candidato ao: Mestrado Doutorado

3. Informações confidenciais sobre o(a) candidato(a);

Conheço o candidato(a) desde _____, quando fui sua/seu:

Professor em disciplina

Professor orientador de TCC

Professor orientador de Iniciação Científica

Outras funções (especificar):

1. Descreva:

- A capacidade de relação e integração do candidato às equipes de trabalho;
- As características e competências relevantes apresentadas pela/o candidata/o que julga relevantes para a realização do curso no PPGCS;
- Comparando-se essa/e candidata/o com aqueles com quem já teve contato, julgaria que está entre os mais aptos, na média ou menos aptos? Justifique;
- Recomendaria a aceitação do candidato pelo PPGCS-UFCSPA?

- Não
- Sim, sem reservas
- Sim, com reservas (justificar):

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

LISTA DE ORIENTADORES PARA MESTRADO E DOUTORADO COM VAGAS PARA ESTE EDITAL

Adriana Seixas

Airton Tetelbom Stein

Aline de Souza Pagnussat

Antônio Nocchi Kalil

Carlos Roberto de Mello Rieder

Caroline Tozzi Reppold

Cícero Armídio Gomes Dias

Cláudia Elizabeth Thompson

Cláudia Ramos Rhoden

Cleidilene Ramos Magalhães

Cristina Bonorino

Daniela Centenaro Levandowski

Denis Souto Valente

Eliana Marcia da Ros Wendland

Eliane Dallegrave

Elizandra Braganhol

Flávia Moraes Silva

Helena Maria Tannhauser Barros

Jenifer Saffi

Katya Vianna Rigatto

Liane Nanci Rotta

Marcelo Faria Silva

Márcia Giovenardi

Márcia Rosângela Wink

Margaret Weidenbach Gerbase

Marilu Fiegenbaum

Paulo José Zimmermann Teixeira

Pedro Dal Lago

Pedro Roosevelt Torres Romão

Renata Padilha Guedes

Rodrigo Della M \acute{e} a Plentz

Silvio C \acute{e} sar Cazella

Tiago Franco de Oliveira

Ygor Arzeno Ferr \tilde{a} o



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pr \acute{o} -Reitora de Pesquisa e P \acute{o} s-Gradua \tilde{c} o \tilde{e} o**, em 27/01/2023, \grave{a} s 16:55, conforme hor \acute{a} rio oficial de Bras \acute{i} lia, com fundamento no art. 6 $^{\circ}$, \S 1 $^{\circ}$, do [Decreto n \$^{\circ}\$ 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roosevelt Torres Rom \tilde{a} o, PROFESSOR 3 GRAU**, em 30/01/2023, \grave{a} s 14:50, conforme hor \acute{a} rio oficial de Bras \acute{i} lia, com fundamento no art. 6 $^{\circ}$, \S 1 $^{\circ}$, do [Decreto n \$^{\circ}\$ 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c \acute{o} digo verificador **1547710** e o c \acute{o} digo CRC **4FB16FE0**.
